



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

DATA DA ABERTURA: 24 de Maio de 2017.

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
- (238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
- (197) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
- (198) 06.001.10.302.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1495 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Saúde

Para:

Gabinete do Prefeito



Siqueira Campos, 03 de Maio de 2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de Oxigênio Medicinal, acomodados em cilindros; os mesmos se fazem necessários para atendimentos às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Unidades Móveis (Ambulâncias), conforme quantitativo abaixo.

Cilindro de Oxigênio Medicinal PPU – 95 uni

Cilindro de Oxigênio Medicinal 3 M³ – 110 uni

Cilindro de Oxigênio Medicinal 10 M³ – 415 uni

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Diretor do Departamento de Saúde



ISAC DIEGO DA ROSA - ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC - 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE:43- 99247509



ORÇAMENTO PREÇO

Item	Descrição	Marca	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Oxigênio Medicinal Cilindro 10m³	IBG	480	R\$ 140,00	R\$67.200,00
02	Oxigênio Medicinal Cilindro 3m³	IBG	120	R\$ 120,00	R\$14.400,00
03	Oxigênio Medicinal Cilindro PPU	IBG	150	R\$90,00	R\$13.500,00
TOTAL					R\$95.100,00

Santo Antônio da Platina, 02 Maio de 2017

14.513.950/0001-24

ISAC DIEGO DA ROSA - ME

Att.

ISAC

Oximed- Gases Medicinais e Industriais
43-99247509

Rua Munhoz da Rocha, 191

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

OX PLATINA LTDA
CNPJ. 10.730.900/0001-48 CAD/ICMS 904.76897-99
RUA ARTHUR FRANCO, 137
FONE: 43.3534-6758
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR



ORÇAMENTO DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cilindro de Oxigênio 10m³	AIR LIQUIDE	480	RS150,00	RS 72.000,00
02	Cilindro de Oxigênio 3m³	AIR LIQUIDE	120	RS130,00	RS15.600,00
03	Cilindro de Oxigênio PPU	AIR LIQUIDE	150	RS95,00	RS14.250,00
				TOTAL	RS101.850,00

Santo Antônio da Platina, 02 maio de 2017

「10.730.900/0001-48」

OXPLATINA LTDA. - ME

Rua Arthur Franco, 137 - Sala B
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Desde já, agradeço

Oxplatina Ltda - Gases medicinais e industriais
Fone: (43)35346758

OXINGÁS

Celia Lourdes de Sales Roque da Silva
Av. 14 de dezembro, 44
CNPJ - 81128506/0001-82
Nova Fátima - PR
43-35521338



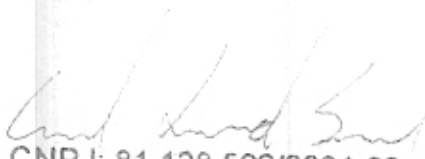
ORÇAMENTO DE PREÇO DE OXIGÊNIO

Item	Descrição	Marca	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Cilindro de Oxigênio 10m³	IBG	480	R\$ 155,00	R\$ 74.400,00
02	Cilindro de Oxigênio 3m³	IBG	120	R\$ 135,00	R\$ 16.200,00
03	Cilindro de Oxigênio PPU	IBG	150	R\$100,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$105.600,00

NOVA FÁTIMA 02 DE MAIO DE 2017

ATT.

OXINGÁS


CNPJ: 81.128.506/0001-82
CELIA LOURDES DE SALES
ROQUE DA SILVA
Av. 14 de Dezembro Nº 44
Nova Fátima - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito

Para:
Departamento de Licitações.



Siqueira Campos/Pr, 04 de Maio de 2017.

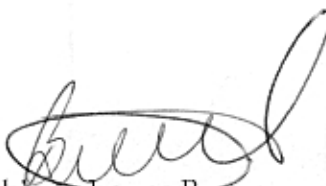
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de Oxigênio Medicinal, acomodados em cilindros; os mesmos se fazem necessários para atendimentos às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Unidades Móveis (Ambulâncias) e atendimento de pacientes com oxigenioterapia domiciliar, conforme solicitação inicial do Diretor de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 05 de Maio de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de Oxigênio Medicinal, acomodados em cilindros; os mesmos se fazem necessários para atendimentos às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Unidades Móveis (Ambulâncias).

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).**

Atenciosamente,

Angélica Oliveira Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 05 de maio de 2017.



MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de oxigênio medicinal, acomodados em cilindros para atendimentos às UBS, Pronto Atendimento e Unidades Móveis (ambulâncias).

O valor máximo do processo é de R\$ 79.850,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(197) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(198) 06.001.10.302.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1495	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2017

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 30/2017 e 88/2017, torna público que às **09h00min do dia 24 de maio de 2017**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 24/05/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 24/05/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de **OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR**, a serem concedidos de forma ininterrupta de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O fornecimento será de acordo com solicitação do Departamento de Saúde.

2.3 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**.



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

ba



PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2017

PROPONENTE: (nome da empresa)

IDENTIFICAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (se é ME ou EPP)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2017

PROPONENTE: (nome da empresa)

IDENTIFICAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (se é ME ou EPP)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(197) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(198) 06.001.10.302.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1495 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo(a) pregoeiro(a).

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo(a) pregoeiro(a), ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a), um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante (ANEXO V).
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital (ANEXO II).

Handwritten signature or mark.



6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.



7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o(a) pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias **reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua representação no envelope de Habilitação.**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (ANEXO VI).

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar 01 (um) atestado emitido por entidade de direito público ou privado que comprovem a capacidade técnica da licitante. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante executou serviços/objeto compatíveis com o objeto do presente certame.

b) Autorização de funcionamento da fabricante expedida pela ANVISA, ou a cópia da publicação no Diário Oficial da União devidamente autenticada.

c) Se a empresa licitante for distribuidora, deverá apresentar documento que expresse seu credenciamento para comercializar os produtos junto a Fabricante detentora do registro no Ministério da Saúde.



8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar (ANEXO VIII)

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o(a) pregoeiro(a) passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.



9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O(a) pregoeiro(a) fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação.

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.



10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos e serviços deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 *O fornecimento será de acordo com solicitação do Departamento de Saúde, que poderá ser via Fax, E-mail ou qualquer outro meio de comunicação, e terá um prazo Máximo de entrega de 12 horas, sendo excepcionais nos casos de oxigenoterapia domiciliar, a qual o pedido pode ocorrer a qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados, e tendo um prazo de entrega Máximo de 4 horas, por se tratar de fornecimento urgente.*

12.5 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.3 O Contrato de registro de preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de



consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;



- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.



18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;



19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras e não participaram da fase de lances poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

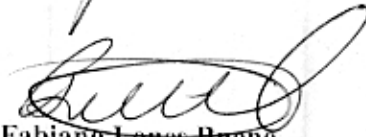
20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo setor de Licitações, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do site www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 05 de maio de 2017.



Robson Silva Reis
Diretor do Departamento de Saúde



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2017 - PR

Processo Administrativo: 36/2017
Data do Processo Adm.: 05/05/2017
Processo de Licitação: 26/2017
Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	95,000	UND	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PPU		90,0000	8.550,0000
2	110,000	UND	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3 M³		120,0000	13.200,0000
3	415,000	UND	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10 M³		140,0000	58.100,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	79.850,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de preço de OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

6



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ
N. _____, sediada _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/
Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

[Handwritten signature]



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2017

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº XX/XXXX DE REGISTRO DE PREÇO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de **OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do objeto licitado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO .../2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$
(.....), conforme os itens especificados no quadro abaixo; podendo ser alterado nos

[Handwritten signature]



termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
(197) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
(198) 06.001.10.302.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1495 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12 do edital
- Realizar as entregas de acordo com as informações contidas no edital e especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 84940-000 – FONE/FAX: (43) 3574-1122



PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores são irrevogáveis, salvo desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO - Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

B

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

[Assinatura]



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

A Empresa _____, CNPJ N. _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob
as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo
licitatório, sendo este _____ (...).
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 08/05/2017

Prezado Senhor,

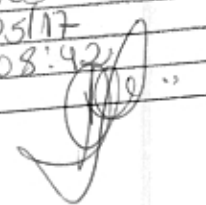
Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 28 – na modalidade Pregão presencial nº 19/2017, cujo objeto é Registro de preços de oxigênio medicinal acomodados em cilindros para manutenção as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Unidades Móveis (ambulâncias) e atendimento a pacientes com oxigenioterapia domiciliar, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

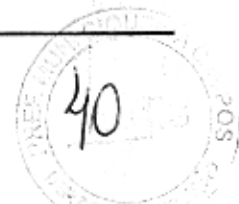
RECEBEMOS

Número: 603
Data: 08/05/17
Horário: 08:42
Assinatura: 



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
19/2017. Ressalva. **LEGALIDADE.**



Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 19/2017, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de oxigênio medicinal acomodado em cilindros para a utilização nas unidades básicas de saúde, pronto atendimentos e unidades móveis (ambulâncias) do Município de Siqueira Campos/PR e atendimento a pacientes com oxigenoterapia domiciliar, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 19/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens e serviços objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei estão sendo respeitados. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos.

A efetiva necessidade na aquisição destes produtos e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

1

41
Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público, bem como impedir que haja indicação de marca dos produtos.

Assim sendo, nos termos ora propostos, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 19/2017, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus ulteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 606
Data: 08/05/17

Horário: 09:31
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – FONE/FAX (43) 3571 –
1122

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 27/2017

PROCESSO Nº 25

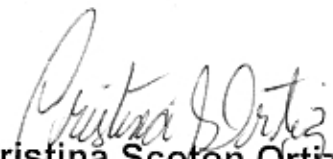
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer abertura de processo licitatório para registro de preços de Oxigênio Medicinal, acomodados em cilindros para utilização nas unidades básicas de saúde, pronto atendimento e unidades móveis (ambulâncias) do município de Siqueira Campos/PR e atendimento a pacientes com oxigenoterapia domiciliar, a serem concedidos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/1993, além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 40 e 41 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2017.


Cristina Scoton Ortiz
Permanente do Controle Interno



São Pedro do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "menor preço por item", para aquisição de materiais de uso diário, ferramentas, equipamentos e materiais de segurança e proteção para a Sec. Municipal de Obras e Urbanismo. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacoes@saopedroiguacu.pr.gov.br ou pelo site: www.saopedroiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 08 de maio de 2017.
Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

38163/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "menor preço por item", para aquisição de bens de consumo, quais sejam: urnas funerárias, cortinas, véus, velas e traslado Municipal e Intermunicipal para atendimento ao Auxílio Funeral previsto na Lei Municipal 614/2010 de 21 de dezembro de 2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacoes@saopedroiguacu.pr.gov.br ou pelo site: www.saopedroiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 08 de maio de 2017.
Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

38167/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "menor preço por lote", para a prestação de serviços de seguros prediais e para a frota Municipal de Veículos do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacoes@saopedroiguacu.pr.gov.br ou pelo site: www.saopedroiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 08 de maio de 2017.
Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

38402/2017

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 18/2017

OBJETO: Registro de preços de oxigênio medicinal acomodados em cilindros para manutenção às unidades básicas de saúde, pronto atendimento municipal, unidades móveis (ambulâncias) e atendimento a pacientes com oxigenoterapia domiciliar, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 24/05/2017.

ABERTURA: 24 de maio de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2017.

Paulo César de Oliveira
Prefeito

38232/2017

Teixeira Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, COMUNICA que fará realizar a Licitação Tomada de Preços Nº 01/2017, tipo Menor Preço, conforme segue: Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em processo de concurso público para preenchimento de 01 vaga para o cargo de provimento efetivo de Comodoro e de 01 vaga para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, ambos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, conforme especificado e detalhado no Anexo III do Edital. Data: 26/05/2017. Hora: 10 horas. Local: Plenário da Câmara Municipal. Preço Líquido: R\$20.000,00. Obs.: O texto integral do Edital de Licitação poderá ser lido, obtido e examinado no site da Câmara Municipal (onde se encontra disponível), endereço eletrônico: www.teixeirasoaresh.pr.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84.530-000. Informações e esclarecimentos sobre o Edital de Licitação e sobre a Licitação poderão ser obtidos pelo telefone (0**42) 3460-1224, das 9:00 às 17:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2017.
Marcelo Accordi, Presidente da CPL.

38309/2017

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

PROPOSTANTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Munari, 1944 - Jd. Paro Alegre - Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reurbanização da Rua Cerro Corá, entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa, bairro Tocantins, neste município de Toledo - PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e contrato CBR 1031/01 G, firmado entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 846.150,80 (oitocentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após a medição e a emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

ENTRATO CONTRATO Nº 0306/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reurbanização da Rua Cerro Corá, entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa, bairro Tocantins, neste município de Toledo - PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e contrato CBR 1031/01 G, firmado entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 846.150,80 (oitocentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 23 de maio de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2017.

38365/2017

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016 - PROCESSO Nº 062/2016
SEQUENCIAL DO ADITIVO Nº 3928

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

CONTRATADO: ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão do serviço de implantação, exploração, administração e manutenção do ESTACIONAMENTO ROTATIVO para veículos

000044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ISAC DIEGO DA ROSA		
DOC. IDENTIDADE / ONE. ENDEREÇO / UF 8887452-8 SSSP PR		
	CNPJ 332.554.798-27	
	DATA NASCIMENTO 04/04/1985	
	FUNÇÃO SIMÃO CANDIDO DA ROSA	
	CLAUDENICE DA ROSA	
PERMISSÃO RENOVADA	ACE RENOVADA	CAT. HAB. AD
NP REGISTRO 02925293704	VALIDADE 31/07/2020	1ª HABILITAÇÃO 20/06/2003
OBSERVAÇÕES HAB. PROD. PERIGOSOS		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR	DATA EMISSÃO 13/11/2015	
41859861760 PR910009484		
DETRAN-PR (PARANÁ)		

CONFERE COM
O ORIGINAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110712604-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000045	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISAC DIEGO DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SIMÃO CANDIDO DA ROSA		(mãe) CLAUDENICE DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-04-1985	IDENTIDADE número 8.887.452-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 332.554.798-27	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 137
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISAC DIEGO DA ROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MUNHOZ DA ROCHA			NÚMERO 191
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (((CINCO MIL REAIS)))		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4684-2/99 Atividades secundárias 4930-2/02 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OXIGÊNIO, ACETILENO, ARGÔNIO, NITROGÊNIO, DIÓXIDO DE CARBONO, MISTURAS E ARAME PARA SOLDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CILINDROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.513.950/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Isac Diego da Rosa - ME			
DATA DA ASSINATURA 20-06-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO RUBRIQUE-SE, ARQUEUE-SE. RG: 7.758.115-3 SSP/PR RELATOR 21/JUN. 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2013 SOB NÚMERO: 20133266230 Protocolo: 13/326623-0, DE 21/06/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM
AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 18/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de Maio de 2017.

14.513.950/0001-24

ISAC DIEGO DA ROSA - ME

Rua Munhoz da Rocha, 191
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000





PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 24/05/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000685/2017

Número do processo: 1362.0000685/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em:

24/05/2017 08:44

Previsto para: 24/05/2017 08:44

Súmula:

ENVELOPE"01" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°18/2017.

Observação:

Número único: 26W.857.V01-L5

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 14.513.950/0001-24

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Prioridade: Normal

Concluído em:

000047


Juliana Rosa
(Protocolado por)

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
(Requerente)

Hora: 08:46:41

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

**ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de preço de OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

DEMAIS DESPESAS

O preço proposto compreenderá todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.



000049

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNIT.	TOTAL
1	Und	95	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PPU	IBG	R\$90,00	R\$8.550,00
2	Und	110	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3 M³	IBG	R\$120,00	R\$13.200,00
3	Und	415	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10 M³	IBG	R\$140,00	R\$58.100,00
TOTAL					R\$ 79.850,00	

O Valor Total do presente certame é de R\$79.850,00 (Setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de Maio de 2017.



ISAC DIEGO DA ROSA
TITULAR
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

14.513.950/0001-24
ISAC DIEGO DA ROSA - ME
Rua Munhoz da Rocha, 191
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 24/05/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000686/2017

Número do processo: 1362.0000686/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Situação: Não analisado

Protocolado em:

Súmula:

Observação:

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 14.513.950/0001-24

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

000050

Prioridade: Normal

Concluído em:

Procedência: Interna

Previsto para: 24/05/2017 08:48

ENVELOPE"02" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°18/2017.

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
(Requerente)

Hora: 08:48:25

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Dúvida

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	CNPJ 67.423.152/0001-78
Endereço Completo AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - RETIRO CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP	Telefone 11 21368505
Responsável Técnico NEWTON DE OLIVEIRA	Responsável Legal NEWTON DE OLIVEIRA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 2.20.001-1	Data do Cadastro 22/07/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.004853/2013-48	Cadastro 22-Gases Medicinais	

Atividades / Classes**ENVASAR**

- Gases Medicinais

FABRICAR

- Gases Medicinais

[\[Voltar \]](#)[\[Nova Consulta \]](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000052

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.513.950/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2011
NOME EMPRESARIAL ISAC DIEGO DA ROSA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 191	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-6758		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2017** às **13:08:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

PROTOCOLO: 9271/2017

N.º 750

NOME/RAZÃO SOCIAL: ISAC DIEGO DA ROSA
ENDEREÇO: - R. MUNHOZ DA ROCHA, N°191 SALA A
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54137730 CPF/CNPJ: 14.513.950/0001-24

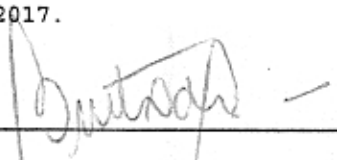
ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OXIGÊNIO, ACETILENO, ARGÔNIO, NITROGÊNIO,
DIOXIDO DE CARBONO, MISTURA E ARAMES P/SOLDAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REGULADORES DE PRESSÃO DE OXIGENIO E
ACETILENO
MONTAGEM E REPAROS EM REDES DE OXIGENIO

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2018, condicionado a apresentação do Laudo
de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção
Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 02 de Maio de 2017.


José Carlos Padilha Furtado
RG: 3.308.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano







000054

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3652/2017

CONTRIBUINTE:14513950000124/ISAC DIEGO DA ROSA .
CPF / CNPJ...:14.513.950/0001-24
VALIDA ATÉ...:22/07/2017
REQUERENTE...:ISAC DIEGO DA ROSA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 23 de Maio de 2017

Código de autenticidade da certidão: 625694393625694

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81750000000-2 00003948201-3 70722000000-4 00036520279-5



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016347082-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: . 14.513.950/0001-24

Nome: **ISAC DIEGO DA ROSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



000056



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA - ME
CNPJ: 14.513.950/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:08:21 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: 0426.1C5D.90DD.414A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuscritas]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14513950/0001-24
Razão Social: ISAC DIEGO DA ROSA
Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 137 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050802121686895120

Informação obtida em 23/05/2017, às 18:00:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.513.950/0001-24

Certidão nº: 120940737/2016

Expedição: 27/11/2016, às 16:30:08

Validade: 25/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISAC DIEGO DA ROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.513.950/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



000059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

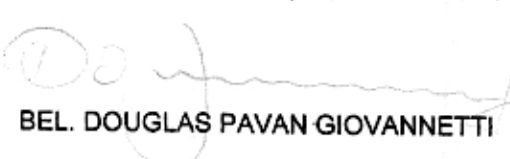
Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ISAC DIEGO DA ROSA ME

CNPJ 14.513.950/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de Maio de 2017, 15:33:53

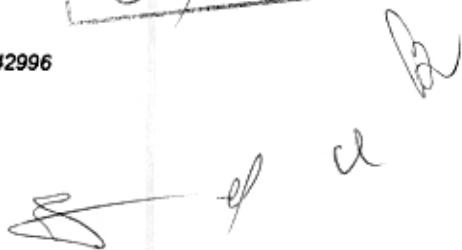

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Juramentados, Juremmentados)

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000

Fone/Fax: (043) 3511 1800 - Jacarezinho - PR.

E-mail: cisnorpi@uol.com.br - home Page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Unidade: Hospital Regional do Norte Pioneiro

Rua Genor Juliano, n.º 11 - Jardim Monte Verde - CEP: 86.430-000

Fone/Fax: (043) 3534-6203 - Santo Antonio da Platina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **ISAC DIEGO DA ROSA – ME, OXIMED**, empresa inscrita no CNPJ/MF N.º 14.513.950/0001-24, IE N.º 98587139-00 sediada a Rua Munhoz da Rocha, n.º 191, Centro, Santo Antônio da Platina – PR é firma idônea em sua capacidade técnica e responsabilidade em sua prestação de serviços e venda cilindros, Cargas de Oxigênio e outros serviços em geral na área de Comércio de Oxigênio, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, sendo nosso fornecedor desde 01 de Julho de 2013, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santo Antônio da Platina - PR, 16 de Setembro de 2014.

Eliezer de Freitas Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

RG. 9158287-2

CPF. 045.565.389-55

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

Rua Genor Juliano, n.º 11 - Jardim Monte Verde

Santo Antônio da Platina - PR

CEP: 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-6203 / 3534-7657

CNPJ: 00.476.612/0001-55

CONFERE COM
O ORIGINAL

IBG**Indústria Brasileira de Gases Ltda.****DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a empresa ISAC DIEGO ROSA ME, com sede na Rua Munhoz da Rocha, 191 – Centro - Santo Antônio do Platina/PR, CEP – 84.430-000 firmou Contrato de Distribuição de Gases (Medicinais e Industriais) em 24 de março de 2014 com a **IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda.**, com vigência até 17 de fevereiro de 2018.

Esta declaração é válida até 17 de fevereiro de 2.018.

Marília, 15 de fevereiro de 2016.

Fabio Augusto Basaglia

Fabio Augusto Basaglia

Gerente de Filial

IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av. Canadá, 01, Bairro: Vista Alegre, Marília/ SP - CEP 17520-120

Tel.: (14) 3303-0000 Fax: (14) 3303-0005

www.ibg.com.br – ibg10@ibg.com.br

CONFERE COM
O ORIGINAL



OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS

Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **FABIO AUGUSTO BASAGLIA**, em documento seu valor econômico e dou fé.

Marília, 15 de março de 2016.

Em Teste da verdade. Cód. [114303006920161516] HOR 839/51

Boa Fosse Marília, 15 de fevereiro de 2016.

115535

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2017

A empresa ISAC DIEGO DA ROSA, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de Maio de 2017.



ISAC DIEGO DA ROSA
TITULAR
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000

Handwritten marks: 'b' and 'a' on the right margin, and a signature at the bottom right.

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO IV
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2017

A empresa ISAC DIEGO DA ROSA, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, neste ato representado por ISAC DIEGO DA ROSA, portador da Carteira de Identidade RG 8.887.452.8 e inscrito no CPF/MF nº. 332.554.798-27, residente em Santo Antônio da Platina – PR no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de Maio de 2017.



ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2017

A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA**, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **18/2017** que:

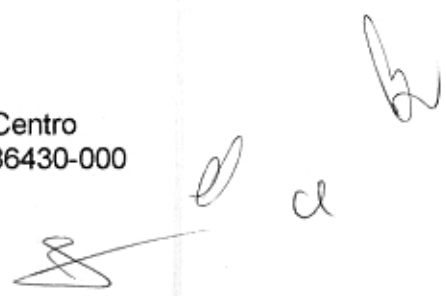
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Santo Antônio da Platina – PR, 24 de Maio de 2017.



ISAC DIEGO DA ROSA
TITULAR
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO IX
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2017

A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA**, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **18/2017** que:

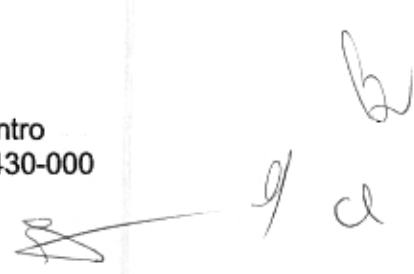
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de Maio de 2017.



ISAC DIEGO DA ROSA
TITULAR
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000066

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 36/2017

Processo de Licitação: 25/2017

Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é registro de preços de OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, a serem concedidos de acordo com a nec

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 20/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 24 de Maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 30/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 25/2017, Licitação nº 18/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: No dia 24/05/2017 esteve presente para participar do Pregão 18/2017 a empresa ISAC DIEGO DA ROSA - ME após a fase de lances deu-se abertura do envelope de habilitação sendo constatado que a única empresa participante apresentou a Certidão Federal vencida, sendo ela Microempresa foi concedido prazo de 5 dias para apresentação da mesma.

Participante: 10010 - ISAC DIEGO DA ROSA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PPU	UND	95,00		0,0000	80,00	7.600,00
2	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3 M³	UND	110,00		0,0000	117,00	12.870,00
3	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10 M³	UND	415,00		0,0000	135,00	56.025,00
Total do Participante ----->							76.495,00
Total Geral ----->							76.495,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 24 de Maio de 2017

COMISSÃO:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

FLAVIA FÁTIMA DE MORAES

..... - Pregoeiro(a)
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 18/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 18/2017, cujo objeto foi o registro de preços de oxigênio medicinal acomodados em cilindros para a manutenção das unidades básicas de saúde, pronto atendimento municipal, unidades móveis e atendimento a pacientes com oxinegoterapia domiciliar, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

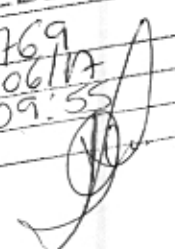
Siqueira Campos, 31 de maio de 2017.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 769
Data: 01/06/17
Horário: 09:55
Assinatura: 





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA - ME
CNPJ: 14.513.950/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:22:47 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **4309.77D6.3C12.0157**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 36/2017

Processo de Licitação: 25/2017

Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2017

b) Licitação Nr.: 18/2017-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 01/06/2017

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação O objeto da presente licitação é registro de preços de OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, a serem concedidos de acordo com a nec

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desc'to (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010010 - ISAC DIEGO DA ROSA - ME	3	0,0000	76.495,00
	3		76.495,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (237), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (238)


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

